

MINISTÉRIO
INSTITUTO FEDERAL
CAM
Avenida Vitória, 1729 - J

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 846/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 12/12/2017 16:20:43

Procedência: IFES/REITORIA

Assunto: Proposta ao Projeto de Lei do Novo
PDU de Vitória - PL nº 290/2017

OFÍCIO Nº 375/2017 – GAB-Reitoria-Ifes

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2017.

À

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira

CEP: 29045-160, Vitória - ES

Assunto: **Propostas ao Projeto de Lei do Novo PDU de Vitória - PL Nº 290/2017.**

1. Consta em tramitação na Câmara de Vereadores de Vitória o Projeto de Lei nº 290/2017 que visa analisar e aprovar um novo **Plano Diretor Urbano (PDU)** para a Cidade de Vitória, o qual está em fase de audiência pública com previsão para aprovação em fevereiro de 2018.

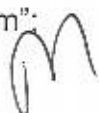
2. Importante observar que o PL 290/2017 ainda está em fase de discussão na Câmara de Vereadores, sendo possível o encaminhamento das demandas da sociedade para análise dos vereadores, com prazo limite até dia 12/12/2017.

3. No que concerne ao imóvel situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Quadra K, Esplanada Capixaba, Vitória - ES, inscrito no registro imobiliário patrimonial/RIP sob o nº 5705.0106674-00 cumpre ressaltar que o imóvel é de propriedade plena da União e, em 10 de julho de 2009, houve a declaração de interesse público federal sobre o referido imóvel. No local será construída a sede própria e definitiva da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme determinado pela Lei nº 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4. Nesta oportunidade de propor mudanças ao PL 290/2017, visando aperfeiçoar a relação do Ifes com a municipalidade de Vitória e mitigar riscos e dificuldades institucionais de expansões e atualizações no atendimento à sociedade, requer-se:

A - Alteração do texto do Art. 291, inciso II, alínea "g" para:

"... g) 1(um) titular e 1(um) suplente representantes das Universidades Federais e dos Institutos Federais, que se alternam";



B - Eliminar a previsão **de uso e ocupação** do terreno situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Quadra K, Esplanada Capixaba, Centro de Vitória, Vitória - ES, inscrito no registro imobiliário patrimonial/RIP sob o nº 5705.0106674-00, de propriedade da UNIÃO FEDERAL, para o sistema de corredor de transporte metropolitano.

Para tal o Mapa 02a, do Anexo 7 (folha 308 do processo CMV nº 11398/2017), prancha 19/19, deverá ser eliminado.

C - Eliminar a previsão de **recuo** de até 25m para o alinhamento do terreno situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes esq. c/ Aristides Campos, de propriedade da UNIÃO FEDERAL, para o sistema de corredor de transporte metropolitano.

Para tal o desenho 02 do Mapa 02 (ZOP05), do Anexo 10 (folha 226 do processo CMV nº 11398/2017) deverá ser eliminado.

Ficamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Jadir Jose Pela
Reitor